



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG

Setor Requisitante: Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Fabio Flauzino **Matrícula:** 126

Contato/Email para esclarecimentos: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação da Empresa **CESAR HENRIQUE DA SILVA- ME, Empresa Proprietária da BANDA ROTA 290- CNPJ- 34.252.170/0001-85** para duas (2) apresentações de show musical em eventos distintos promovidos pelo município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de artistas para apresentações culturais é essencial para enriquecer eventos, promover a cultura e oferecer entretenimento de qualidade para o público. Para garantir que o processo de contratação atenda às expectativas e necessidades do evento, é fundamental definir claramente os requisitos e critérios envolvidos.

- **Enriquecimento Cultural:** Proporcionar experiências culturais diversificadas e enriquecedoras para o público.
- **Promoção da Cultura Local:** Valorizar e divulgar a produção artística local.
- **Atração de Público:** Atrair um público diversificado para o evento, aumentando sua visibilidade e sucesso.
- **Entretenimento de Qualidade:** Oferecer apresentações artísticas de alta qualidade, que proporcionem entretenimento e satisfação ao público.
- **Diversificação da Programação:** Variar as atrações do evento, incluindo diferentes formas de expressão artística.



- **Fomento à Economia Criativa:** Apoiar e valorizar o trabalho dos artistas, contribuindo para o desenvolvimento da economia criativa.

A BANDA ROTA 290, é uma excelente opção para eventos que buscam música de qualidade e animação garantida. Com um repertório vasto e versátil, a banda se adapta a diferentes estilos musicais, desde os clássicos do rock até os sucessos do momento.

Qualidades da Banda Rota 290:

- **Experiência e profissionalismo:** A banda possui anos de experiência em apresentações ao vivo, garantindo um show impecável e envolvente.
- **Repertório eclético:** A Rota 290 oferece um repertório diversificado, que agrada a todos os gostos musicais e faixas etárias.
- **Interação com o público:** A banda sabe como animar a plateia, criando uma atmosfera de festa e diversão.
- **Flexibilidade:** A banda se adapta às necessidades do evento, seja ele um show em um grande palco ou uma apresentação mais intimista.
- **Valorização da música local:** Ao contratar a Rota 290, estamos valorizando os artistas da sua região, contribuindo para o desenvolvimento da cena musical local.

Ao contratar a BANDA ROTA 290, teremos a certeza de um evento animado e inesquecível, com música de qualidade e muita energia.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
01	Contratação da Empresa CESAR HENRIQUE DA SILVA- ME, Empresa Proprietária da BANDA ROTA 290- CNPJ- 34.252.170/0001-85 para duas (2) apresentações de show musical em eventos distintos promovidos pelo município.	02	Sv

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, da Lei federal nº 14.133/21.



4.3. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) contratantes, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- O valor de mercado oferecido pela banda está dentro das pesquisas de preços e de outras contratações já realizadas.
- Esse modelo de animação que se apresenta nas festas agradam o público em geral.

4.4. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Fabio Flauzino Matrícula: 126

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Festividades e Eventos e Eventos Tradicionais do Município	02 07 02 13 392 0006 2028 3.3.90.39.00	275	1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

No caso, a escolha da empresa **CESAR HENRIQUE DA SILVA– ME Empresa, Proprietária da BANDA ROTA 290 - CNPJ: 34.252.170/0001-85** para esses dois (2) eventos, se justifica por uma combinação de fatores que garantem uma experiência musical de alta qualidade e grande satisfação para o público. Aqui estão os principais motivos:

- **Versatilidade Musical:**

- A banda possui um repertório amplo e diversificado, capaz de agradar a diferentes gostos e faixas etárias. Isso garante que o evento tenha uma trilha sonora que se adapta a diversos momentos e atmosferas.

- **Experiência e Profissionalismo:**



- Com anos de experiência em apresentações ao vivo, a BANDA ROTA 290 demonstra um alto nível de profissionalismo em cada show. Isso se traduz em performances impecáveis, pontualidade e uma excelente interação com o público.
- **Animação e Interação:**
 - A banda sabe como criar uma atmosfera festiva e envolvente, animando a plateia e garantindo que todos se divirtam. A interação com o público é um ponto forte, tornando o show uma experiência única e memorável.
- **Valorização da Música Local:**
 - AO CONTRATAR A BANDA, ESTAREMOS APOIANDO E VALORIZANDO OS ARTISTAS LOCAIS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CENA MUSICAL DA REGIÃO. ISSO DEMONSTRA UM COMPROMISSO COM A CULTURA LOCAL E FORTALECE A COMUNIDADE.
- **Flexibilidade e Adaptação:**
 - A banda se adapta as necessidades do contratante, seja com o tempo de show, ou o tipo de evento, com apresentações que podem ser tanto em grandes palcos, como em lugares mais intimistas.
- **Custos e orçamento:** em relação aos custos da contratação e ao orçamento disponível, entendo que, o valor proposto é justo e adequado ao serviço a ser prestado.

A banda pretendida apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ofertou o menor preço dentre todos os proponentes, sendo compatível com o preço de referência, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



Prefeitura Municipal de
TOCOS DO MOJI

Administração 2025/2028
CNPJ: 01.601.656/0001-22

Departamento Municipal de

cultura

ESPORTE, LAZER E TURISMO

E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso, a pesquisa de preço foi realizada com, no mínimo, 03 (três) contratantes, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATOS APRESENTADOS:

LUÍS GUILHERME ALVARENGA SANTOS- CPF Nº 095.582.226-23

VALOR R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)

RENATO ANTONIO PEREIRA- CPF Nº 031.048.096-58

VALOR R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

DANY MOVÊIS- CNPJ Nº 21.393-202/0001-10

VALOR R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **CESAR HENRIQUE DA SILVA– ME, Empresa Proprietária da BANDA ROTA 290 - CNPJ: 34.252.170/0001-85.**

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES

8.1. Apresentação 1: Show musical na festa em louvor a **Santa Luzia**, a ser realizado no dia **06 de dezembro de 2025 no pátio da igreja**, situado na estrada que liga Tocos do Moji á Borda da Mata.

Apresentação 2: Show musical nas festividades de **aniversário de Tocos do Moji**, a ser realizado no dia **30 de dezembro de 2025**, no palco localizado na Praça Ivo Tomás Cantuária, Centro de Tocos do Moji.

8.2. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que sejam tomadas as medidas cabíveis para não prejudicar o evento.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado nos termos estabelecidos no Contrato e na Proposta de preços.

9.2. O pagamento será efetuado no primeiro dia útil após a prestação do serviço com transferência bancária programada.

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Médio

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Tocos do Moji-MG, 19 de novembro 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
Fabio Flauzino Diretor do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	José Maria Cantuária Prefeito Municipal